



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220603003587
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a547-a211-7154-3d93

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



TUA

TÍTULO ÚNICO AMBIENTAL

O titular está obrigado a cumprir o disposto no presente título, bem como toda a legislação e regulamentos vigentes nas partes que lhes são aplicáveis.

O TUA compreende as decisões de licenciamento solicitadas através do presente pedido.

DADOS GERAIS

| | |
|----------------------------|-----------------------------|
| Nº TUA | TUA20220603001113 |
| REQUERENTE | Câmara Municipal de Lisboa |
| Nº DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL | 500051070 |
| ESTABELECIMENTO | Quinta Zé Pinto PGDL |
| CÓDIGO APA | APA08717083 |
| LOCALIZAÇÃO | Travessa da Rabicha, 165 |
| CAE | 84113 - Administração Local |

CONTEÚDOS TUA

| | |
|--|---|
|  ENQUADRAMENTO |  LOCALIZAÇÃO |
|  PRÉVIAS CONSTRUÇÃO |  EXPLORAÇÃO |
|  DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO |  OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO |
|  ANEXOS TUA | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220603003587
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a547-a211-7154-3d93

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



ENQUADRAMENTO

ENQ1 - SUMÁRIO

| Regime | Nº Processo | Indicador de enquadramento | Data de Emissão | Data de Entrada em Vigor | Data de Validade | Eficácia | Sentido da decisão | Entidade Licenciadora |
|------------------------------|------------------|--|-----------------|--------------------------|------------------|----------|------------------------|---|
| OGR-RGGR-Regime simplificado | PL20220204000846 | Descontaminação de Solos - Art.º 77º do Regime Geral de Gestão de Resíduos | 03-06-2022 | 03-06-2022 | 01-06-2029 | Sim | Favorável Condicionado | Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo |



LOCALIZAÇÃO

LOC1.1 - Mapa



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220603003587
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a547-a211-7154-3d93

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.



LOC1.5 - Confrontações

| | |
|-------|--|
| Norte | Avenida General Correia Barreto, Jardim/Parque Infantil Av G Correia Barreto, Rua Campolide |
| Sul | Travessa do Tarujo e edifícios |
| Este | Rua Campolide e edifícios da Travessa da Rabicha |
| Oeste | Linha de caminho-de-ferro |

LOC1.6 - Área do estabelecimento

Área impermeabilizada não coberta (m2)

Área coberta (m2)

Área total (m2)

45 261,00



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220603003587
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a547-a211-7154-3d93

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

LOC1.7 - Localização

Localização

Zona Urbana (Dispersa ou Mista)



PRÉVIAS CONSTRUÇÃO

PCons1 - Medidas /Condições gerais a cumprir

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|--------------------------------|-----------------------------|
| T000007 | Realizar uma Análise Quantitativa de Risco (AQR) para a Saúde Humana para a Fase de Obra, previamente ao início de dos trabalhos. O cenário base a considerar durante os trabalhos de construção civil, deve prever, pelo menos, o contato direto com solos contaminados (ingestão acidental, contato dérmico e inalação de partículas) durante os trabalhos de escavação. A AQR deve aferir o risco perante um cenário de solos remanescentes contaminados | Prévio ao início dos trabalhos | AQR |



EXPLORAÇÃO

EXP1 - Medidas / Condições gerais a cumprir

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|------------------------|-----------------------------|
| T000008 | Deverá elaborar e desenvolver o Plano de Saúde e Segurança devido à existência de riscos especiais para a segurança e saúde dos trabalhadores decorrentes dos trabalhos identificados na Operação referida, a que se refere o art.º 7º do Decreto-Lei 273/2003, de 29 de outubro, que concretize os riscos e as medidas preventivas a adotar, com vista à proteção dos trabalhadores | Decorrer da obra | |
| | Deverá garantir a existência de instalações sociais, de acordo com as disposições legais vigentes, no estaleiro, nomeadamente balneários e vestiários, por forma a minimizar o risco de contaminação, e zona destinada à toma de refeições (Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, conjugado com a Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro). Delimitar as zonas de trabalho, por forma a impedir o acesso a pessoal não autorizado no estaleiro | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220603003587
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a547-a211-7154-3d93

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|------------------------|-----------------------------|
| T000009 | e a circulação de veículos e de pessoas, visando prevenir risco de atropelamento | Decorrer da obra | |
| T000010 | Devem garantir as condições de acesso, deslocação e circulação necessária à segurança em todos os locais de trabalho no estaleiro (art.º 22º do Decreto-Lei n.º 273 /2003, de 29 de outubro) | Decorrer da obra | |
| T000012 | As Máquinas, viaturas e equipamentos de trabalho devem cumprir com as condições de segurança, conforme exigido no Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro. Esses equipamentos de trabalho deverão estar sujeitos às verificações e manutenções necessárias de acordo com o definido pelo fabricante, e por entidade certificada/pessoa competente | Decorrer da obra | |
| T000013 | Os equipamentos de trabalho móveis deverão dispor de dispositivos de visualização (espelhos retrovisores) e de sinalização de segurança, durante a sua utilização (Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro) e os condutores/manobreadores devem possuir formação habilitante | Decorrer da obra | |
| T000014 | Os trabalhadores presentes no estaleiro deverão receber informação e formação em segurança, tendo em atenção o seu local de trabalho e atividades desenvolvidas, nomeadamente atividade de risco elevado (com sejam, trabalhos de escavação, manobrar equipamentos de trabalho, manipular solos contaminados) | Decorrer da obra | |
| T000015 | Os trabalhadores deverão ser sujeitos a exames de saúde adequados a comprovar e avaliar a sua aptidão física e psíquica dos trabalhadores para o exercício da atividade | Decorrer da obra | |
| T000016 | Os trabalhadores deverão dispor de equipamentos de proteção individual adequados (nomeadamente, capacete de proteção, colete refletor e botas de biqueira de aço, luvas de proteção mecânica e ou química, máscara com filtro adequado para proteção das vias respiratórias e óculos de proteção), definidos de acordo com a avaliação de risco feita, devendo ser assegurada a adequada utilização dos mesmos (Decreto-Lei n.º 348 /93, de 1 de outubro e Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro) | Decorrer da obra | |
| T000017 | O plano de trabalhos da operação de remediação de solos deve ser integrado no Plano de Segurança e Saúde da obra (nomeadamente durante a sua execução), devendo ser envolvida a Coordenação de Segurança em obra nessa integração de modo a assegurar a prevenção dos riscos em todas as fases dos trabalhos e a correspondente tomada de medidas, priorizando sempre a proteção coletiva em relação à proteção individual | Decorrer da obra | |
| T000018 | Em todas as fases da obra, nomeadamente envolvendo trabalhos de escavação, dada a profundidade a que eventualmente serão realizados trabalho onde exista o risco de soterramento, deverão ser tomadas medidas, designadamente entivacao, devendo ainda ser garantidas todas as condições de segurança no acesso a essas zonas através de vias de circulação seguras, quer para os trabalhadores, quer para os equipamentos, de modo a prevenir o risco de queda em altura e cumprir as demais exigências previstas no Decreto-Lei n.º 273 /2003, de 29 de outubro, assim como as previstas no Regulamento de Segurança nos Trabalhos de Construção Civil. Deverá ainda atender-se à proximidade da via ferroviária | Decorrer da obra | |
| T000019 | Deverá assegurar que a(s) entidade(s) empregadoras contratadas, para realização dos trabalhos tenham a adequada competência, e que dão cumprimento às obrigações laborais perante a administração do trabalho, designadamente em matéria de: comunicação dos trabalhadores à segurança social, existência de seguro de acidentes de trabalho para todos os trabalhadores, realização dos exames de medicina no trabalho e em matéria de segurança e saúde no trabalho, incluindo o fornecimento dos equipamentos de proteção individual adequados e a organização dos serviços de SST (devem organizar as atividades de segurança e saúde no trabalho, de acordo com o previsto para as atividades de risco elevado previstos na legislação geral do trabalho – art.º 79º da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro. | Decorrer da obra | |
| | No quadro de uma evolução que se pretende controlada da situação epidemiológica em Portugal no âmbito da doença COVID-19, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 10-A | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220603003587
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a547-a211-7154-3d93

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, acesse a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|------------------------|-----------------------------|
| T000020 | /2020, de 13 de março e as suas sucessivas alterações, deverão ser cumpridas todas as regras específicas da DGS, no que respeita a prevenção da transmissão da infeção por SARS-CoV-2, designadamente nos locais de trabalho, para as quais deve remeter o Plano de Contingência | Decorrer da obra | |
| T000021 | Face à natureza dos trabalhos, a empreitada deverá compreender as seguintes estruturas de apoio: Instalações sanitárias; Local para tomada de refeições; Local para troca de vestuário e chuveiro; Sala de isolamento, COVID-19 | Decorrer da obra | |
| T000022 | Deve existir na obra uma caixa de primeiros socorros, equipada com os meios necessários à prestação dos primeiros socorros a sinistrados, de acordo com o definido na Informação técnica n.º 1/2010 da Direção-Geral de Saúde, de 2 de julho, nomeadamente: compressas de diferentes dimensões, pensos rápidos, rolo adesivo, ligadura não elástica, solução antisséptica (unidose), álcool etílico 70% (unidose), tesoura de pontas rombas, pinça, luvas descartáveis em latex | Decorrer da obra | |
| T000023 | É recomendado que, durante a escavação, os trabalhos sejam acompanhados por um técnico especializado, e os solos contaminados escavados sejam depositados em lotes de escavação de um determinado volume em áreas designadas, com o objetivo de refinar a respetiva admissibilidade em aterro dos solos escavados através de amostragens adicionais | Decorrer da obra | |
| T000025 | Deve ser garantido que o armazenamento, a recolha, o transporte e o tratamento de resíduos são realizados recorrendo a processos ou métodos que não sejam suscetíveis de gerar efeitos adversos sobre o ambiente, nomeadamente poluição da água, do ar, do solo, ruído ou odores e que assegurem a proteção da saúde observando medidas de garantia da rastreabilidade desde a produção até ao destino final. Neste sentido deve ser assegurado que: Deve ser efetuada a adequada triagem dos resíduos em obra, com vista ao seu encaminhamento por fluxos e fileiras de materiais, para reciclagem ou outras formas de valorização. De forma a garantir uma correta triagem deve ser efetuada a classificação em obra dos resíduos a produzir de acordo com a Lista Europeia de Resíduos, publicada através da Decisão 2014/955/EU, recorrendo ao uso de cartazes de identificação resistentes às intempéries. Após triagem os resíduos devem ser acondicionados adequadamente. O armazenamento temporário dos resíduos a remover deve garantir a minimização de riscos, nomeadamente para a saúde humana e para o ambiente, respeitando todas as regras de segurança, devendo todos os resíduos produzidos, passíveis de difundir contaminações, serem armazenados em contentores fechados ou sobre superfícies impermeabilizadas e cobertos com telas plásticas. Deve ser garantido que não existe possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências. Importa ainda referir que o armazenamento temporário no local da obra e o encaminhamento para destino adequado deve ocorrer pelo mínimo tempo possível. Os resíduos contaminados devem ser movimentados o menos possível, para evitar a libertação de contaminantes para o ar, o solo ou águas subterrâneas e evitar incómodos para terceiros. Durante o transporte dos resíduos deve ser garantido que não são libertadas substâncias perigosas para o meio ambiente. Este transporte deve ser feito em veículo coberto. As pessoas singulares ou coletivas que procedem, a título profissional, à recolha ou transporte de resíduos devem entregar os resíduos recolhidos e transportados em operadores licenciados para o seu tratamento | Decorrer da obra | |
| T000026 | A Autoridade de Saúde territorialmente competente deve ser alertada, caso sejam detetadas situações de risco para a saúde dos trabalhadores envolvidos | Decorrer da obra | |
| T000027 | Devera ser dado cumprimento a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), na sua redação atual e Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na sua redação atual, no que diz respeito a organização e funcionamento das atividades de segurança e saúde no trabalho, designadamente, mas sem limitar, a: Existência de serviços de segurança e saúde no trabalho, Realização da avaliação dos riscos profissionais para a saúde dos trabalhadores, nomeadamente no que se refere ao possível contacto com solos contaminados e inalação de poeiras e realização da adequada vigilância do seu estado de saúde; Informação e formação a prestar aos | Decorrer da obra | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220603003587
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a547-a211-7154-3d93

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|------------------------|-----------------------------|
| | trabalhadores sobre os riscos a que estão sujeitos no desempenho das suas funções | | |
| T000028 | Devera ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 347 /93, de 1 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais de trabalho, na sua redação atual, conjugado com a Portaria n.º 987/93, de 6 de outubro | Decorrer da obra | |
| T000029 | Devera ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 273 /2003, de 29 de outubro, que estabelece regras gerais de planeamento, organização e coordenação para promover a segurança, higiene e saúde no trabalho em estaleiros da construção, devendo ser garantidas as prescrições mínimas de segurança e de saúde nos locais e postos de trabalho | Decorrer da obra | |
| T000030 | Devera ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 24 /2012, de 6 de fevereiro, que consolida as prescrições mínimas em matéria de proteção dos trabalhadores contra os riscos para a segurança e a saúde devido a exposição a agentes químicos no trabalho | Decorrer da obra | |
| T000031 | Deverá ser dado cumprimento à Orientação da Direção-Geral da Saúde n.º 034/2020, relativa à Prevenção e Controlo de Infecção no Setor da Construção Civil, atendendo à atual situação epidemiológica | Decorrer da obra | |
| T000032 | Devera ser dado cumprimento ao Decreto-Lei n.º 348 /93, de 1 de outubro, relativo às prescrições mínimas de segurança e de saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamento de proteção individual no trabalho, alterado pela Lei n.º 113/99, de 3 de agosto, conjugado com a Portaria n.º 988/93, de 6 de outubro, de modo que sejam previstas medidas de gestão de risco para os trabalhadores, a fim de se prevenir o contacto direto com o solo contaminado e a inalação de poeiras. Os trabalhadores que tiverem contacto direto com o solo contaminado, devem preferencialmente utilizar um vestuário descartável (o qual deve ser descartado no final de cada dia), óculos de proteção e luvas. O calçado e outro vestuário não descartável deve ser lavado e descontaminado ao final do dia | Decorrer da obra | |
| T000074 | Deverá ser colocada à disposição dos trabalhadores água potável | Decorrer da obra | |
| T000075 | Durante a escavação deverão ser adoptadas medidas de controlo de poeiras | Decorrer da obra | |

EXP2 - Medidas / Condições específicas a cumprir

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|------------------------|-----------------------------|
| T000076 | Os solos, superficiais, das áreas de influência das amostras SGE6_0_150, SGE9B_0_150, SGE10_0_100, SGE11_0_120, SGE12_010_100, SGE14_0_150, SGE16A_0_150, SGE19_0_150, SGE20_0_150, SGE#1_030_060, SGE#4_030_060, SGE#5_030_060, SGE#5_060_100, SGE#10_030_060, SGE#10_060_150 e SGE#11_060_150 devem ser considerados contaminados, por aplicação dos valores de referência para solos superficiais da referida Tabela D, conforme indicação do operador; | Decorrer da obra | Relatório Final |
| | Os solos, subsuperficiais, das áreas de influência das amostras SGE2_640_700 (crómio), SGE4_600_800 (chumbo), SGE5_150_300 2 (chumbo), SGE6_800_900 (crómio), SGE10_600_700 (crómio), SGE12_500_570 (crómio), SGE15_400_490 (crómio), SGE16A_150_300 (chumbo, zinco), SGE17_150_300 e SGE17_300_360 (crómio), SGE21_150_200 (chumbo, zinco) e SGE37_150_300 (chumbo, cobre), situadas na zona de implantação do projeto de construção, e por isso a escavar, devem ser considerados contaminados, por comparação com os valores de referência adequados (Tabela E). Deste modo, e recorrendo ao critério | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220603003587
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a547-a211-7154-3d93

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|------------------------|-----------------------------|
| T000078 | utilizado pelo proponente (meia distância entre um nível contaminado e o nível seguinte não contaminado), o solo da área de influência da sondagem SGE2 deve ser considerado contaminado a partir de 6,4 m, até uma profundidade não estimada; o solo da sondagem SGE4 deve ser considerado contaminado entre 4,5 e 9,5 m; o solo da sondagem SGE5 deve ser considerado contaminado a partir de 1,5 m, até uma profundidade não estimada; o solo da sondagem SGE6 deve ser considerado contaminado a partir de 7,5 m, até uma profundidade não estimada; o solo da sondagem SGE10 deve ser considerado contaminado a partir de 1,5 m, até uma profundidade não estimada; o solo da sondagem SGE12 deve ser considerado contaminado a partir de 1,5 m, até uma profundidade não estimada; o solo da sondagem SGE16A deve ser considerado contaminado a partir de 1,5 m, até uma profundidade não estimada; o solo da sondagem SGE17 deve ser considerado contaminado a partir de 1,5 m, até uma profundidade não estimada; o solo da sondagem SGE21 deve ser considerado contaminado a partir de 1,5 m, até uma profundidade não estimada; e o solo da sondagem SGE37 deve ser considerado contaminado a partir de 1,5 m, até uma profundidade não estimada. | Decorrer da obra | Relatório Final |
| T000079 | No caso das sondagens cuja profundidade de contaminação não pôde ser delimitada, por inexistência de dados para níveis mais profundos, o solo deve ser considerado contaminado até à base da escavação a efetuar. Em alternativa, a delimitação da contaminação dessa coluna de solo pode ser aferida, em obra, mediante amostragem do solo a diferentes níveis, previamente à sua escavação, e comparação das concentrações presentes com os valores de referência adequados. | Decorrer da obra | Relatório Final |
| T000080 | Os solos subsuperficiais das áreas de influência das amostras SGE25 (crómio), SGE26_150_300 (crómio), SGE29_150_300 (benzo(a)pireno), SGE35_150_200 (crómio, níquel), SGE38_150_300 (crómio, níquel), SGE39_150_270 (crómio), e SGE40_150_200 (crómio), situados na zona do estaleiro da obra, deverão ser considerados contaminados, por comparação com os valores de referência adequados (Tabela E), conforme supra, caso esta zona seja objeto de movimentações de solo que atinjam uma profundidade superior a 1,5 m (considerar que de acordo com os esclarecimentos apresentados, não é claro que nesta zona não venha a ocorrer escavação - "Não estando prevista movimentação de solos significativa"). Nesse caso, e a exemplo do acima referido, estes solos deverão ser considerados contaminados até à base da escavação prevista realizar, podendo em alternativa, ser delimitada a contaminação em profundidade através de análises complementares à coluna de solo; Os parâmetros a amostrar devem ser, para todas as amostras, arsénio, cádmio, chumbo, cobre, crómio, mercúrio, níquel, zinco e PAH. | Decorrer da obra | Relatório Final |
| T000081 | As opções selecionadas para as zonas de implantação do projeto e do estaleiro deverão ser devidamente descritas e justificadas, com apresentação dos dados de fundamentação, no relatório final da operação e remediação do solo. | Decorrer da obra | Relatório Final |
| T000035 | Relativamente aos solos escavados, sem prejuízo do supra, ressalva-se que: Os solos e rochas não contaminados escavados, poderão ser reutilizados na própria obra ou encaminhados para: i) utilização noutra obra (demonstrada a sua não contaminação, tendo em conta o uso do solo na obra de destino); ii) valorização em cimenteira; iii) utilização no enchimento de pedreiras, se tal estiver previsto no Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP) da pedreira, e se especificamente autorizado pela entidade com competência na aprovação do Plano; iv) deposição em aterro de resíduos inertes ou em aterro de resíduos não perigosos, em função do cumprimento dos critérios de admissibilidade dos resíduos em aterro, definidos na parte B do anexo II do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, aprovado no anexo II do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto; Os solos e rochas contaminados escavados, classificados como resíduo não perigoso, deverão ser encaminhados para valorização em cimenteira ou deposição em aterro de resíduos não perigosos, não podendo ser encaminhados para aterro de resíduos inertes ou para deposição em pedreira, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, suprarreferido. Eventuais solos contaminados classificados como resíduo perigoso que possam vir a | Decorrer da obra | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220603003587
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a547-a211-7154-3d93

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|------------------------|-----------------------------|
| | ser detetados em resultado da eventual avaliação complementar para melhor delimitação da contaminação em profundidade ou dos ensaios de perigosidade a realizar aos solos já escavados, deverão ser encaminhados para eliminação em aterro de resíduos perigosos. | | |
| T000036 | Caso recorram a solos de origem exógena para aterros na obra, deverá ser indicada a origem dos mesmos, bem como as medidas a implementar para demonstração da inexistência de contaminação e da sua classificação como subproduto, conforme Nota Técnica - Classificação de solos e rochas como subproduto (APA, 2021) que permitem a sua classificação como subproduto, disponível em: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/Residuos/Producao_Gest%C3%A3o/Residuos/NotaTecnicaSolosRochas_v3.pdf | Decorrer da obra | |
| T000038 | Concretização do plano de remediação apresentado, com remoção do solo contaminado no âmbito da escavação a efetuar para implantação do projeto, que prevê a escavação do solo até uma profundidade máxima de cerca de 20 m | Relatório Final | |
| T000039 | Deverá ser cumprido o Regulamento do Transporte de Mercadorias Perigosas por Estrada, publicado no Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, incluindo as operações de carga e descarga, as transferências de um modo de transporte para outro e as paragens exigidas pelas condições do transporte, realizadas nas vias do domínio público, bem como em quaisquer outras vias abertas ao trânsito público | Decorrer da obra | |
| T000040 | O transporte de resíduos, recebidos e expedidos, é obrigatoriamente acompanhado por uma e-GAR (Guia de Acompanhamento de Resíduos eletrónica) de acordo com o número 2. do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro | Decorrer da obra | |
| T000041 | O encaminhamento para destino final de todos os solos contaminados e classificados como perigosos e não perigosos, deve ser em todas as circunstâncias, acompanhado por e-GAR (Guias Eletrónicas de Acompanhamento de Resíduos) e pelas análises qualitativas correspondentes e justificativas do destino final a atribuir a cada tipologia de resíduo | Decorrer da obra | |
| T000042 | Garantir que não existe possibilidade de transbordo em caso de eventos de precipitação e potenciais escorrências | Decorrer da obra | |
| T000043 | Durante o transporte dos resíduos deve ser garantido que não são libertadas substâncias perigosas para o meio ambiente. Este transporte deve ser feito em veículo coberto | Decorrer da obra | |
| T000044 | A empresa está obrigada a possuir registo atualizado das origens discriminadas dos resíduos; das quantidades, classificação e destino discriminados dos resíduos; da identificação das operações efetuadas e identificação dos transportadores conforme disposto no Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), conforme art.º 99.º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, e regulamentado na Portaria n.º 289/2015, alterada pela Portaria n.º 28/2019, de 18 de janeiro | Decorrer da obra | |
| T000045 | Todas as instalações de destino final dos solos contaminados perigosos e não perigosos têm de possuir obrigatoriamente registo no SIRER (Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos), e por consequência número APA | Decorrer da obra | |
| T000046 | Devem ser mantidas as obrigações resultantes do Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais (Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro e sucessivas atualizações), o qual abrange as operações de gestão de resíduos, incluindo o transporte, a recuperação e a eliminação de resíduos perigosos e não perigosos, incluindo a supervisão dessas operações e o tratamento posterior dos locais de eliminação, sujeitas a licença ou registo, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de junho, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio | Decorrer da obra | |
| | Deve estar disponível na instalação, para consulta das entidades fiscalizadoras, um exemplar do projeto aprovado, bem como toda a documentação relativa a | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220603003587
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a547-a211-7154-3d93

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://sillamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|------------------------|-----------------------------|
| T000047 | atividade de gestão de resíduos, nos termos do art.º 18º da Lei n.º 50/2006, alterada e republicada pela Lei n.º 114/2015, de 31 de agosto | Decorrer da obra | |
| T000048 | Da inobservância de qualquer das condições impostas aplicam-se os mecanismos de controlo da operação licenciada, nomeadamente de suspensão ou revogação da licença, previstos no artigo 81º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro | Decorrer da obra | |

EXP4 - Ar

EXP4.2 - Emissões difusas

EXP4.2.2 - Medidas / Condições a cumprir para as emissões difusas

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|------------------------|-----------------------------|
| T000049 | Cumprir as normas gerais de proteção da qualidade do ar estipuladas no Decreto-Lei n.º 39/2018, de 11 de junho, nomeadamente, adotar as medidas gerais de prevenção e de minimização de emissões difusas para a atmosfera (poeiras) adequadas ao processo, conforme estipulado no artigo 9º do referido Decreto-Lei | | |
| T000050 | Efetuar o controlo das emissões fugitivas de partículas provenientes dos caminhos não asfaltados, recorrendo a rega por aspersão de água, essencialmente nos meses secos (se aplicável) | | |
| T000051 | A saída de veículos das zonas de estaleiros e frentes de obra para a via pública deve ser efetuada de modo a evitar a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos devendo ser prevista uma bacia de lava rodados | | |
| T000052 | Na fase de descontaminação e construção, deverá ser realizada a monitorização da qualidade do ar, para apreciação, por um laboratório acreditado pelo IPAC, de acordo com o Decreto-Lei n.º 102/2010, de 23 de setembro, na sua atual redação | | |

EXP8 - RH

EXP8.3 - Rejeição de águas residuais

EXP8.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente à rejeição de águas residuais

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--------|--|------------------------|-----------------------------|
| | Deverá ser garantido o encaminhamento adequado das águas durante a fase de obra, com origem na zona de escavação, na área de armazenamento temporário de solos e na zona de lavagem de rodados. No caso de | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220603003587
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a547-a211-7154-3d93

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|------------------------|-----------------------------|
| T000053 | prever-se a descarga através da rede pluvial, esclarece-se que esta rejeição está sujeita a título de utilização dos recursos hídricos para descarga no meio hídrico, através do coletor pluvial, a conceder pela APA/ARHTO, mediante autorização expressa da Câmara Municipal de Lisboa para o uso do coletor pluvial; Se a descarga ocorrer para a rede de saneamento de águas residuais de Lisboa, deverá ser solicitada a respetiva licença à Câmara Municipal. | | |

EXP10 - Resíduos

EXP10.1 - Resíduos gerados na atividade

EXP10.1.1 - Caracterização dos resíduos produzidos no estabelecimento

| Código | Código LER | Quantidade (t/ano) | Emissão específica/indicador | Unidades |
|---------|--|--------------------|--|-----------|
| T000054 | 170504 Solos e rochas não abrangidos em 17 05 03 | 8 000,00 | Solos contaminados não perigosos. Operações no local da obra: R12/D13. Operações no destino final: R5/D1 | Toneladas |

EXP10.1.3 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos resíduos gerados na atividade

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|--|------------------------|-----------------------------|
| T000055 | Os solos contaminados apenas podem ter como destino final as operações R5 (valorização em cimenteira) e/ou D1 (aterro de resíduos não perigosos) | Decorrer da obra | Relatório Final |
| T000056 | É interdito o encaminhamento de solos contaminados com origem neste site para eliminação em aterro de inertes ou pedreiras, nos termos do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 102-D/2020 | Decorrer da obra | Relatório Final |
| T000058 | O armazenamento temporário de solos deverá ocorrer pelo mais curto espaço de tempo possível e apenas em área devidamente impermeabilizada, devendo proceder-se à construção de um mureta/rebordo no terreno e à cobertura dos solos, de modo a evitar a sua lixiviação e minimizar a produção de águas pluviais contaminadas | Decorrer da obra | |
| T000073 | Deverá ainda ser instalada uma vedação fixa com rede de ensombreamento em três lados do local para minimizar a dispersão de partículas, uma rede de ensombreamento amovível para fecho do quarto lado do depósito, e tela plástica amovível de cobertura | | |

EXP10.3 - Equipamentos

EXP10.3.1 - Caracterização do equipamento da instalação



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220603003587
 CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a547-a211-7154-3d93

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Número | Tipo de equipamento | Potência instalada | Potência a efetivar | Capacidade instalada - unidade | Capacidade instalada - quantidade | Capacidade a efetivar - unidade | Capacidade a efetivar - quantidade |
|---------|--------|----------------------|--------------------|---------------------|--------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| T000059 | | Escavadora giratória | | | | | | |
| T000060 | | Camiónes banheira | | | | | | |

EXP10.3.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente aos equipamentos existentes

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|------------------------|-----------------------------|
| T000061 | Todas as máquinas e equipamentos afetos aos trabalhos de remoção de resíduos deverão cumprir a Diretiva Máquinas, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei no 103/2008, de 24 de junho, e demais legislações em vigor aplicáveis | | |
| T000062 | Atendendo a ausência em obra, de sistema de pesagem de camiões, antes da saída dos camiões das instalações da obra serão preenchidas as Guias de Acompanhamento de Resíduos (e-GAR), com a estimativa do peso em função da volumetria dos camiões (m3), sendo o peso (em toneladas) aferido no destino final. | | |

EXP10.4 - Identificação do responsável técnico OGR

EXP10.4.1 - Identificação do responsável técnico pela OGR

| Código | Nome | N.º Bilhete de Identidade/Cartão do cidadão | Habilitações profissionais |
|---------|------------------------------|---|----------------------------|
| T000063 | Manuel António Saraiva Lopes | 06580528 | |

EXP12 - Ruído

EXP12.2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao ruído

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--------|---|------------------------|-----------------------------|
| | Cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído publicado no Decreto-Lei no 9/2007, de 17 de janeiro. Deve igualmente ser dado cumprimento ao Decreto-Lei no 182/2006, de 6 de setembro, relativo às prescrições | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220603003587
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a547-a211-7154-3d93

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|------------------------|-----------------------------|
| T000064 | mínimas de segurança e de saúde em matéria de exposição dos trabalhadores aos riscos devidos aos agentes físicos, designadamente o Ruído | | |
| T000065 | Selecionar os métodos e os equipamentos que originem o menor ruído possível | | |
| T000067 | Os equipamentos em obra devem apresentar homologação acústica nos termos da legislação aplicável e devem encontrar-se em bom estado de conservação/manutenção | | |



DESATIVAÇÃO/ENCERRAMENTO

ENC2 - Medidas / Condições a cumprir relativamente ao encerramentos e ou desativação da instalação

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|---------|---|------------------------|-----------------------------|
| T000068 | Concluída a escavação prevista no âmbito do projeto de edificação deverá ser avaliada a eficácia da remediação: Amostragem da base da escavação (nos locais em que não se atinja o substrato rochoso) - deverão ser recolhidas amostras em cada uma das sondagens onde ocorreu escavação de solo contaminado (incluindo naquelas com contaminação por escavação do solo subsuperficial). Recolha de amostras a 0,2 - 0,5 m da base da escavação. Amostragem nos taludes de escavação - amostragem nos taludes de escavação propostos pelo proponente, na área das sondagens com contaminação adjacentes aos limites do terreno - até 0,6 m - sondagens SGE9B (oeste e noroeste), SGE11 (oeste), SGE14 (oeste), SGE16A (oeste e sudoeste). Entre 0,6 - 1,5 m - sondagens SGE9B (oeste e noroeste), SGE14 (oeste), 4 SGE16A (oeste e sudoeste). Além disso, deverão ainda ser recolhidas amostras nos taludes de escavação internos que delimitem áreas de influência de sondagens com solos contaminados escavados com áreas de influência de sondagens onde não foi determinada contaminação do solo; Deverão ser recolhidas amostras simples; Os parâmetros a analisar deverão ser, em cada sondagem, os propostos pelo proponente - antimónio, arsénio, cádmio, chumbo, cobre, crómio, mercúrio, níquel e zinco. Caso se verifique alguma excedência em qualquer outro parâmetro, na eventual avaliação complementar, este também deve ser analisado. Na zona da sondagem SGE29, se houver escavação do solo, deverá ser ainda analisado benzo(a)pireno | | |
| T000069 | Após a conclusão da operação de remediação do solo, deverá o proponente apresentar relatório final com o resultado da operação, contemplando, entre outra informação entendida relevante, e para além da indicada na condição T000068, os seguintes elementos: i) a malha de amostragem adotada e os resultados da avaliação da qualidade do solo remanescente, com indicação da profundidade de recolha das amostras; ii) planilha com delimitação das áreas onde foram removidos os solos contaminados, em ficheiros pdf e shapefile ou kml, discriminando, e quantificando, a área de solos contaminados removida; iii) a quantidade (em massa) de materiais escavados, individualizados por solo não contaminado e solo contaminado (classificados como resíduo perigoso e como resíduo não perigoso), com indicação dos respetivos destinos finais; e iv) montante despendido com a operação de remediação do solo, | | |



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220603003587
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a547-a211-7154-3d93

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "https://siliamb.apambiente.pt" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

| Código | Medida/Condição a cumprir | Prazo de implementação | Demonstração do cumprimento |
|--------|--|------------------------|-----------------------------|
| | discriminando, custos relacionados com consultoria (ex.: estudos, projetos, acompanhamento da intervenção), custos relacionados com a avaliação da contaminação (ex.: sondagens, recolha de amostras, análises laboratoriais, ou outras), custos relacionados com a remediação (ex.: escavação dos solos contaminados, seu transporte para destino adequado, enchimento do(s) vazio(s) de escavação com materiais não contaminados, se aplicável). | | |



OBRIGAÇÕES DE COMUNICAÇÃO

OCom1 - Comunicações a efetuar à Administração

| Código | Tipo de informação /Parâmetros | Formato de reporte | Periodicidade de comunicação | Data de reporte | Entidade |
|--------|--|--------------------|------------------------------|---------------------------------------|----------|
| T00006 | Informar a data de início da obra/escavação | email | | Com o início da obra | CCDRLVT |
| T00070 | Informar a data do término das ações de escavação | email | | Término das ações | CCDRLVT |
| T00071 | Ate trinta (30) dias após o término da operação de remediação de solos, devera ser avaliada a eficácia da remediação com a apresentação de um relatório final contendo uma avaliação global da intervenção objeto de licenciamento, incluindo eventuais desvios ao inicialmente previsto e medidas implementadas. Deve integrar, ainda, o resultado das medidas impostas para a fase de "desativação/encerramento" | Relatório | | 30 dias após o término das operações | CCDRLVT |
| T00072 | Aquando da entrega do relatório final, o requerente terá de solicitar a entidade licenciadora, a cessação de atividade da operação de gestão de resíduos licenciada nos termos do artigo 82.o do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro | Requerimento | | Aquando da entrega do relatório final | CCDR |



ANEXOS TUA



CÓDIGO DOCUMENTO: D20220603003587
CÓDIGO VERIFICAÇÃO: a547-a211-7154-3d93

Para realizar a validação do documento e comprovar que o documento apresentado corresponde ao TUA, aceda a "<https://siliamb.apambiente.pt>" e no link "Validar Título Único Ambiental", indique o código do documento e de verificação apresentados.

Anex1 - Anexos

| Código | Ficheiro | Descrição |
|---------|----------------|--|
| T000077 | Anexo TUA.docx | Anexo TUA - Descrição da atividade e coordenadas geográficas |

